



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

## ESCUTE BEM O QUE NÃO DIGO: CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE TRANSACIONAL PARA ENFRENTAR O SILENCIAMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE ASSÉDIO SEXUAL

DANIELA PIRES CARDOSO<sup>1</sup>

### RESUMO

Este trabalho investiga as contribuições da Análise Transacional para enfrentar o silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual pelo método de revisão narrativa de literatura. Para isso, apresenta os conceitos de assédio sexual e de violência de gênero, bem como aborda como se dá o ciclo do assédio e do silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual. Diante desse contexto, tem como objetivo averiguar tais contribuições com base nos estudos sobre os Jogos de Poder e o Controle, bem como analisar de que forma as proibições à fala e à expressão de sentimentos, emoções e opiniões têm relação com o *Script* individual, transgeracional e cultural. Por fim, oferece contribuições e caminhos possíveis para ampliar essa urgente reflexão em nossa sociedade.

**Palavras-chave:** Assédio Sexual. Violência de Gênero. *Gaslighting*. Sexismo. Jogos de Poder. *Script*.

### ABSTRACT

*This work investigates the contributions of Transactional Analysis to face the silencing of women victims of sexual harassment using the narrative literature review method. For this, it presents the concepts of sexual harassment and gender violence, as well as addresses how the cycle of harassment and silencing of women victims of sexual harassment takes place. Given this context, it aims to verify such contributions based on studies on Power Plays and Control, as well as to analyze how the prohibitions on speech and expression of feelings, emotions and opinions are related to the individual, transgenerational and cultural Script. Finally, it offers contributions and possible ways to expand this urgent reflection in our society.*

**Key words:** Sexual Harassment. Gender Violence. *Gaslighting*. Sexism. Power Plays. *Script*.

*O fato de estarmos aqui e de eu falar essas palavras é uma tentativa de quebrar o silêncio e de atenuar algumas das diferenças entre nós, pois não são elas que nos imobilizam, mas sim o silêncio.*

*E há muitos silêncios a serem quebrados.*

*Audre Lorde<sup>2</sup>*

*Nossa fala estilhaça a máscara do silêncio.*

*Conceição Evaristo<sup>3</sup>*

<sup>1</sup> Daniela Pires Cardoso é jornalista, cantora e graduanda em psicologia. Possui especializações em artes visuais, língua portuguesa e Análise Transacional. É teacher-in-training do Programa de Mindfulness e Autocompaixão Mindful Self-Compassion (MSC). Contato pelo e-mail danipires@hotmail.com ou pelas mídias sociais @rotadoindividuo.


<sup>2</sup> LORDE, Audre. *Irmã Outsider*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.


<sup>3</sup> EVARISTO, Conceição. Nossa fala estilhaça a máscara do silêncio. In: *Carta Capital*. Rio de Janeiro, 13 maio de 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/conceicao-evaristo-201cnossa-fala-estilhaca-a-mascara-do-silencio201d>>. Acesso em: 29 jul. 2021.




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

## 1. Introdução

Ser mulher tem as suas delícias, mas também tem as suas dores. As dores do machismo e do patriarcado. As dores do silenciamento. Silenciamento que nos impede de falar sobre o que acontece. Silenciamento que nos intimida. Silenciamento de quem sofre violência de gênero.

É diante desse contexto de silenciamento, algo historicamente naturalizado, que surge esta pesquisa, cujo objetivo é averiguar as contribuições da Análise Transacional para enfrentar o silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual.

Para isso, inicialmente são apresentados os conceitos de assédio sexual e de violência de gênero sob as perspectivas do direito, da psicologia e do feminismo. Em seguida, é abordado como ocorre o ciclo do assédio e do silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual.

Posteriormente, são averiguadas as contribuições da Análise Transacional para enfrentar o silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual com base nos estudos sobre os Jogos de Poder e o Controle. Em seguida, é analisado de que forma as proibições à fala e à expressão de sentimentos, emoções e opiniões têm relação com o *Script* sob três pontos de vista: individual, transgeracional e cultural.

Por fim, são oferecidas contribuições e caminhos possíveis para ampliar essa urgente reflexão em nossa sociedade.

## 2. Metodologia

O método utilizado para responder à pergunta de pesquisa chama-se revisão narrativa de literatura, cujo objetivo é buscar materiais que já foram publicados sobre o tema da pesquisa. Ressalte-se que não se trata um levantamento exaustivo, que busca esgotar todas as fontes de informações a respeito da temática. Há, sim, a intenção de descrever e discutir o estado da arte do tema da pesquisa, considerando teoria e contexto.

Para tanto, foram selecionadas as seguintes autoras e autores de Análise Transacional: Claude Steiner, Jane Costa Pozatti, Hogie Wyckoff, Eric Berne, Gloria Noriega, Pearl Drego, Dorothy Jongeward, Dru Scott, Muriel James, Steve Karpman, Mary McClure Goulding, Robert Goulding, Roberto Crema, Jacqui Schiff e Aaron Schiff. Essa escolha buscou dar ênfase à produção acadêmica de autoras mulheres sobre o tema.



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

[cientifica@unat.org.br](mailto:cientifica@unat.org.br)

[www.unat.org.br](http://www.unat.org.br)

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

Além disso, a revisão narrativa de literatura permite estabelecer o diálogo entre Análise Transacional, direito, psicologia e feminismo. Dessa forma é possível considerar não só as teorias existentes, mas também o contexto da temática em estudo.

### 3. Discussão

#### 3.1. Assédio sexual, violência de gênero e ciclo do silenciamento de mulheres

##### 3.1.1. Assédio sexual

O assédio sexual, segundo Hirigoyen (2002), é um agravamento do assédio moral, referindo-se a toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos e/ou escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa. Tem relação com os dois sexos, mas a maior parte dos casos descritos, ou de que há queixas, refere-se a mulheres sexualmente assediadas por homens.

De acordo com o art. 216-A do Código Penal brasileiro, assédio sexual é crime, sujeito a pena de detenção de 1 a 2 anos, passível de aumento em até um terço caso a vítima seja menor de 18 anos. Tal dispositivo legal caracteriza o assédio sexual da seguinte forma: “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. Embora o Código Penal brasileiro tenha sido instituído em 1940, a criminalização do assédio sexual só ocorreu 61 anos depois, com a edição da Lei 10.224, de 15 de maio de 2001.


Para caracterizar o assédio sexual criminoso, portanto, deve haver algum tipo de hierarquia vertical entre o assediador e a vítima. Tal hierarquia pode ser caracterizada na relação entre chefe e subordinada, mas também entre professor e aluna, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nas hipóteses em que o docente se vale de sua profissão para obter vantagem sexual.


O assédio sexual criminoso pode ser definido como um constrangimento físico, moral ou de qualquer outra natureza, dirigido a outrem com inafastáveis insinuações sexuais, visando à prática de ato sexual, prevalecendo-se o autor de determinadas circunstâncias que o põem em posição destacada e de superioridade




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

em relação à pessoa assediada, seja em razão do seu emprego, da sua função ou do seu cargo (MOREIRA, 2001, n.p.).

Ademais, embora no Direito Penal brasileiro a relação hierárquica vertical faça parte da caracterização do assédio sexual criminoso, a Justiça também pode reconhecer o dano e o direito à reparação nos casos de assédio sexual horizontal, ou seja, quando não há distinção hierárquica entre o assediador e a vítima.

Nesse sentido, em outubro de 2020, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução 351, que institui Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. O documento passa a considerar como assédio sexual qualquer “conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador”, existindo ou não hierarquia entre assediador e vítima. Além disso, em outubro de 2021, o CNJ lançou o “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”, que incorpora a categoria do gênero na análise das questões litigiosas por magistradas e magistrados.

Ainda que no Brasil inexista legislação penal que criminalize especificamente o assédio sexual horizontal, há a tipificação do crime de importunação sexual, que independe da existência de uma relação hierárquica. Também de acordo com o Código Penal brasileiro, a importunação sexual ocorre ao se “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”. Tal conduta está sujeita à pena de reclusão, de 1 a 5 anos, se o ato não constituir crime mais grave. A criminalização da importunação sexual, antes considerada mera contravenção penal, é uma conquista ainda mais recente. Foi fruto da Lei 13.718, de 24 de setembro de 2018; ou seja, 78 anos após a edição do Código Penal brasileiro de 1940.

Além disso, em julho de 2021, a Lei 14.188 entrou em vigor para ampliar o escopo da Lei Maria da Penha e para tipificar penalmente a violência psicológica contra a mulher como o “dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

[cientifica@unat.org.br](mailto:cientifica@unat.org.br)

[www.unat.org.br](http://www.unat.org.br)

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

psicológica e autodeterminação”. A conduta está sujeita à pena de reclusão, de 6 meses a 2 anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

E, em agosto de 2021, a Lei 14.192 passou a estabelecer normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, definida como os atos de “assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo”. O descumprimento dessa lei pode ensejar pena de reclusão, de 1 a 4 anos, e multa, podendo ter aumento em 1/3 se o crime for cometido contra mulher gestante, maior de 60 anos ou com deficiência.

Ressalte-se que, apesar da existência desses normativos, que reconhecem abstratamente direitos e punições, e das diversas denúncias de assédio sexual que têm vindo a público recentemente, essa normatização ainda é muito recente e está sob constante ameaça de retrocesso por movimentos conservadores. Afinal, conforme Beauvoir (1970), um longo hábito ainda impede que a aplicação dessa legislação encontre nos costumes a sua expressão correta, especialmente no que se refere aos direitos das mulheres em uma sociedade patriarcal. No caso do assédio sexual, por exemplo, segundo a pesquisa “O ciclo do assédio sexual no ambiente de trabalho”, realizada pelo Think Eva e pelo LinkedIn, entre março de 2019 e março de 2020, 47% das mulheres relataram já ter sido vítimas de assédio sexual no trabalho, porém, 78,4% delas alegaram que o medo de retaliação e a dificuldade em atribuir responsabilidade ao assediador as impediram de denunciar.

### 3.1.2. Violência de gênero


O assédio sexual envolve, acima de tudo, relações interpessoais. Assim, certamente as violências resultantes do exercício desigual do poder nas relações entre homens e mulheres na sociedade também estarão presentes nas relações entre assediadores homens e vítimas mulheres.

A relação dos dois sexos não é a das duas eletricidades, de dois polos. O homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos “os homens” para designar os seres humanos. [...] A mulher aparece como o negativo, de modo




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade (BEAUVOIR, 1970, p. 9).

Tendo em vista que o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder (SCOTT, 1990), Saffioti e Almeida (1995) vinculam o conceito de gênero ao conceito de poder. Dessa forma, as relações desiguais entre homens e mulheres na sociedade brasileira são constituídas por relações desiguais de poder, o qual é exercido de forma majoritária dos homens e para as mulheres.

O referente do gênero é uma relação social, que remete os indivíduos a uma categoria previamente construída. Ou seja, o gênero é a representação de uma relação. Coloca em relação a um indivíduo com outros, determina se ele é pertencente a uma categoria e o posiciona face a outros pertencentes a outra categoria. [...] As representações que constroem o gênero produzem diferenças entre homens e mulheres. [...] Socialmente construído, o gênero corporifica a sexualidade, que é exercida como uma forma de poder. Homens e mulheres são classificados pelo gênero e separados em duas categorias: uma dominante e outra dominada (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 20-23).

Assim, as violências resultantes do exercício desigual do poder entre homens e mulheres passam a ser definidas como “violência de gênero”, categoria ampla em que estão inseridas as mais diversas violências sofridas pelas mulheres, entre as quais o assédio sexual. Esse tipo de violência, de acordo com Hirigoyen (2002), não se trata tanto de obter favores de natureza sexual quanto de afirmar o próprio poder. Uma mulher assediada sexualmente é considerada por seu agressor como um objeto sexual que está “à disposição”, cabendo a ela apenas aceitar e sentir-se lisonjeada por ter sido “escolhida”.

A violência de gênero, conforme Saffioti e Almeida (1995), possui caráter onipresente e endêmico. Desconhece qualquer fronteira social, cultural, econômica, geográfica. Pode acontecer tanto no espaço público como no privado e ser praticada em qualquer etapa da vida das mulheres. O ato violento pode ser cometido por estranhos ou parentes/conhecidos, sendo a maior incidência por parte destes últimos. Essa constatação é uma decorrência do fato de que todas as sociedades, em maior ou menor medida, são sociedades patriarcais, ou seja, centradas na pretensa superioridade do poder masculino sobre o feminino.

### 3.1.3. Ciclo do assédio e do silenciamento



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

Segundo Saffioti e Almeida (1995), o gênero, assim como as interseccionalidades de classe social e raça/etnia, condiciona a percepção do mundo circundante e o pensamento, bem como fundamenta as relações sociais entre homens e mulheres. A partir dessa perspectiva, diferentemente dos homens, as mulheres estão mais habituadas a conviver com as diferenças e a cuidar de seus pares. Em decorrência disso, tendem a exercer a paciência e a tolerância, e a enxergar a violência, inclusive a violência de gênero, como inerente à desigualdade social:

Isso interfere sobremaneira em seus [da mulher] imperativos morais, orientados, via de regra, para a responsabilidade e a obrigação de atenuar sofrimentos, amenizar disputas, tornar mais leve o fardo cotidiano dos agentes sociais com quem mantém relações de conexão. Obviamente, esta atitude é autoprotetora. [...] A injustiça social, neste contexto substantivado, ganha novas cores: não se trata da cegueira da Justiça, mas da injustiça como indissociável da desigualdade social (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 13-14).

Portanto, sob o contexto socialmente injusto e desigual característico de uma sociedade patriarcal, legitima-se a supremacia dos homens e naturaliza-se a violência de gênero de homens contra mulheres. Assim, cabe à mulher apenas complementar o homem, ou seja, desempenhar os papéis sociais recusados por ele a partir de um lugar em que seu próprio eu não possa apresentar qualquer relevo. O *locus* culturalmente atribuído à mulher é de sombra, penumbra e silêncio.

E então, quando a mulher se percebe como vítima de uma violência de gênero, tal como é o caso do assédio sexual, ela se vê enredada em uma situação na qual só lhe resta silenciar ainda mais profundamente:

Pequenos atos perversos são tão corriqueiros que parecem normais. Começam com uma simples falta de respeito, uma mentira ou uma manipulação. Não achamos isso insuportável, a menos que sejamos diretamente atingidos. Se o grupo social em que tais condutas aparecem não se manifesta, elas se transformam progressivamente em condutas perversas ostensivas, que têm consequências graves sobre a saúde psicológica das vítimas. Não tendo certeza de serem compreendidas, estas se calam e sofrem em silêncio (HIRIGOYEN, 2002, p. 19).


Esse silenciamento de mulheres é ainda mais opressor quando passamos a considerar as singularidades e a história de vida de cada mulher. Nesse contexto, é importante considerar interseccionalidades relacionadas ao debate sobre gênero: raça, classe, geografia, religião, faixa etária, orientação sexual. São muito diversos os silêncios que precisam ser rompidos, como bem ilustram a já citada pesquisa “O ciclo do assédio sexual no ambiente de trabalho”




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

(THINK EVA, 2019). Nessa análise, é possível perceber, por exemplo, a correlação entre violência de gênero, silenciamento, raça, classe e geografia: 52% das vítimas de assédio sexual são mulheres negras; dessas, 63% são da região Norte, 49% têm renda entre dois e seis salários-mínimos, e 32% ocupam cargos de assistente. A maior parte dessas mulheres foi silenciada e não levou a denúncia adiante.

### 3.2. Jogos de Poder e silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual

#### 3.2.1. Jogos de Poder, Controle, sexismo e opressão

Tendo em vista que o Jogo de Poder de Controle diz respeito a uma Transação ou a uma série de Transações conscientes, através das quais uma pessoa procura controlar o comportamento da outra, Steiner (1984) relata que tomou consciência da extrema sutileza e onipresença do Controle na década de 1960, justamente ao analisar os papéis exercidos por homens e mulheres. Na ocasião, Hogie Wyckoff, uma das representantes da Psiquiatria Radical<sup>4</sup>, propôs a Steiner que ambos saíssem juntos, mas com papéis em que o sexo era trocado; ou seja, ela iria atuar como o “homem”, e ele, como a “mulher”. A partir dessa experiência “alarmante” e “de perplexidade”, Steiner (1984) percebe o seguinte:

Esta mudança de papéis me afetou. Foi não só surpreendente vivenciar de quantas maneiras o papel masculino [exercido por Hogie Wyckoff] dominava o meu espaço e prejudicava minhas opções, mas também foi espantoso verificar a complexidade das emoções que acompanhavam a situação. [...] Para as pessoas que estão habitualmente em posição passiva (isso acontece frequentemente com as mulheres), este exemplo poderá explicar alguns dos sentimentos que sente quando passa algum tempo com alguém que demonstra força, controlando a linguagem corporal. [...] Para a pessoa que está habitualmente no controle, este exemplo poderá dar uma ideia de como o seu comportamento afeta as outras pessoas. É provável que você não entenda realmente o que é estar com você, a não ser que se coloque na posição do outro (STEINER, 1984, p. 137).

Steiner (1984), então, conclui que Jogos de Poder, controle e patriarcado estão intimamente relacionados. Afinal, o sistema patriarcal é a regra em nossa sociedade, e, nesse contexto, os


<sup>4</sup> A Psiquiatria Radical é uma abordagem de psicoterapia fundada por Steiner que dá ênfase a uma teoria social (de alienação), em vez de se basear apenas no modelo médico (de patologia individual).






# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

homens detêm o poder, gozam de privilégios e se utilizam da força física para assumir posições de controle. O sexismo, portanto, deriva de um sistema profundamente enraizado, no qual há a dominação dos homens sobre as mulheres. E é esse o cenário propício ao surgimento da violência de gênero e do assédio sexual contra mulheres, tendo em vista a existência de um desequilíbrio estrutural na relação de Poder entre o homem assediador e a mulher assediada.

Para que essa situação de controle, enredamento, opressão, alienação e silenciamento seja bem-sucedida, Steiner (1984) explica que é preciso que as Transações ocorram em um contexto de domínio de um homem mais intensamente treinado no uso dos Jogos de Poder em relação a uma mulher.

Cada sistema de opressão tem uma série de mistificações que justificam o abuso de poder perpetrado sobre suas vítimas. Em consequência disso, aqueles que são oprimidos realmente começam a acreditar nas mentiras que são usadas para justificar a opressão. Quando uma pessoa incorporou na sua própria consciência os argumentos que explicam e legitimam a sua opressão, a mistificação e a alienação estão completas. Então, as pessoas não mais se rebelarão contra a opressão, mas, em lugar disso, culparão a si mesmas, aceitarão e assumirão que elas são a origem e a razão de sua própria infelicidade. Aplicarão sua opressão internalizada aos que as rodeiam e reforçarão a opressão de outros com a sua própria (POZATTI, 1989, p. 96).

Nesse contexto, portanto, os Jogos de Poder que caracterizam o assédio sexual são feitos numa sucessão crescente de abuso de poder. De acordo com Steiner (1984) e Pozatti (1989), quando esses Jogos são sutis, dependem da obediência da Vítima, a qual, muitas vezes, é confundida com cooperação. Esses Jogos de Poder podem ser escalados até manobras rudes que utilizam a violência física. A Vítima, por sua vez, utiliza-se basicamente de Jogos de Poder defensivos e lança mão de técnicas destinadas a gerar culpa, a ferir como vingança ou a desperdiçar tempo e energia do opressor.

### 3.2.2. Passividade, enredamento, *gaslighting* e Desqualificação

Assim, os Jogos de Poder são ferramentas de controle e se baseiam na obediência, na dificuldade de desafiar a autoridade em virtude do medo, na impossibilidade de saber e de reivindicar o que se quer. Há, ainda, um caráter de Passividade, que, conforme Schiff e Schiff (2020), diz respeito a ações, pensamentos e sensações desprovidas de Autonomia. Nesse



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

contexto, a mulher se vê sem Opções, e acaba adotando Comportamentos Passivos de Inércia (não fazer nada para resolver o problema), Superadaptação (buscar alcançar a meta de outra pessoa ao lidar com o problema), Agitação (atividades repetitivas sem objetivo ou propósito) ou Incapacitação (descarga violenta da energia acumulada).

No caso do assédio sexual, segundo Hirigoyen (2002), o controle e a Passividade ocorrem porque a mulher é levada a uma situação de “enredamento” pelo assediador:

O enredamento consiste em, sem argumentar, levar alguém a pensar, decidir ou conduzir-se de maneira diferente do que teria feito espontaneamente. [...] O processo de influência é pensado em função de sua sensibilidade e seus pontos fracos, e se dá essencialmente pela sedução e pela manipulação. [...] Não se trata de argumentar-se de igual para igual, mas de impor, impedindo o outro de tomar consciência do processo, impedindo-o de discutir ou de resistir. [...] O que importa é conservar o poder e controlar (HIRIGOYEN, 2002, p. 108-110).

E então, a fim de manter essa situação de enredamento e controle, e fazer com que a mulher vítima de assédio sexual permaneça em uma situação de Passividade e de alienação de suas Opções espontâneas e autônomas, há a ocorrência do chamado *gaslighting*, que diz respeito à manipulação do sentido de realidade de alguém. O abuso emocional sofrido pelas vítimas de assédio sexual, enredadas em um Jogo de Poder, pode ser caracterizado dessa forma, pois acabam se questionando em relação aos fatos e demorando a se dar conta de que são vítimas reais de um assédio sexual.

As vítimas pensam que estão ficando literalmente loucas, pois sua percepção de um fato começa a se distorcer, achando que estão agindo de maneira incorreta frente às atividades laborais, que não sabem mais o que estão falando ou como estão agindo, ou até mesmo imaginar que estão doentes ou psicóticas. De certo modo, o agressor tenta colocar a culpa do assédio na vítima, levando-a a entender que ela não possui mais discernimento para entender a realidade do dano sofrido (NOBREGA *et al.*, 2021, n.p.).

De acordo com Sarkis (2019), o *gaslighting* diz respeito essencialmente a Controle, a obter controle sobre outras pessoas. E esse é um mecanismo que leva a vítima de assédio sexual a um processo de Desqualificação, por meio do qual, segundo Schiff e Schiff (2020), aspectos de si mesma, de outras pessoas, ou da realidade acabam sendo minimizados ou ignorados. Assim, nessa situação de enredamento e *gaslighting*, as vítimas acabam entrando em Jogos de Poder e levando adiante seus *Scripts*.



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

[cientifica@unat.org.br](mailto:cientifica@unat.org.br)

[www.unat.org.br](http://www.unat.org.br)

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

Os *gaslighters* usam as suas próprias palavras contra você; tramam contra você; mentem na sua cara; negam as suas necessidades; exibem poder excessivo; tentam convencê-la de uma realidade forjada; fazem com que a sua família e os seus amigos se voltem contra você – tudo isso para vê-la sofrer, para consolidar o poder que exercem e para fazer com que você fique mais dependente deles. O *gaslighting* é praticado igualmente por homens e mulheres. Mas é bem provável que você ouça falar mais em homens que fazem esse tipo de manipulação, pois o comportamento das mulheres às vezes não é levado tão a sério como deveria (SARKIS, 2019, p. 13).

Assim, por meio dessa complexa trama causada pelo Jogo de Poder, pelo enredamento, pelo *gaslighting* e pela Desqualificação, mantêm-se o controle, a Passividade e a opressão do assediador em relação à Vítima. E então, de acordo com Pozatti (1989), cria-se uma situação de alienação, em que a mulher se isola de si mesma, de suas possibilidades humanas, de seu trabalho, de sua inteligência, de sua capacidade de amar e de seu corpo, sempre como resultado da aceitação iludida da opressão. Relega-se à mulher uma situação de obediência e de silêncio, em que não é possível fazer perguntas, dizer o que deseja, demonstrar raiva, tristeza ou outros sentimentos, tampouco exigir ou defender direitos. O silenciamento, portanto, ocorre em múltiplos níveis na história da vítima.

### 3.3. *Script* e silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual

#### 3.3.1. *Script* individual

Para Berne (1961 e 1988), os Jogos Psicológicos são segmentos de algo mais amplo: o *Script* individual, que é um plano de vida baseado em uma Decisão feita na infância, reforçado pelos pais, justificado por acontecimentos subsequentes e culminando em uma alternativa escolhida. O *Script* dá propósito à vida, proporciona uma Estruturação do Tempo aceitável pelos pais e oferece uma programação sobre como fazer as coisas.

A parte mais importante do aparato do *Script*, segundo Berne (1988), é a Injunção, que diz respeito a uma proibição ou a um comando negativo de um progenitor. Embora esta não seja uma lista exaustiva, Goulding e Goulding (1985) elencam dez Injunções básicas: “Não.”, “Não viva.”, “Não se aproxime.”, “Não seja importante.”, “Não seja criança.”, “Não cresça.”, “Não seja você.”, “Não seja saudável.”, “Não pertença.”. Ao deparar com uma dessas Injunções, a



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

criança toma a Decisão de aceitá-la ou não, a depender de questões individuais, transgeracionais e culturais.

Na formação do *Script* individual, portanto, há a influência de uma série de atravessamentos interseccionais relacionados ao debate sobre gênero: raça, classe, geografia, religião, faixa etária, orientação sexual. E é nesse contexto que se dão os acontecimentos dramáticos da vida, as Injunções e as Decisões, e o aprendizado e a representação de papéis sociais.

A maleabilidade de uma criança [na formação de seu *Script*] se combina com a opressividade do seu meio, de maneira que a certa altura ela é forçada a desistir de uma certa porcentagem do seu potencial. [...] A opressão é um reflexo não somente daquilo que é transmitido pelos pais e professores, mas pela situação que vivem. [...] As pessoas vivem num contexto social que geralmente é opressivo; ignorar este fato, como terapeuta, é ignorar um importante fator de determinação de comportamento (STEINER, 1976, p. 101).

Steiner (1976), inclusive, trata da formação dos chamados “*Scripts* com papéis sexuais banais”, que dizem respeito ao *Script* padrão da nossa sociedade. Eles são formados com base nos papéis sociais de gênero “normais” e “desejáveis” para homens e mulheres, que são parte integrante da socialização das crianças. A mulher, então, é programada desde a infância para ser adaptável, submissa e silenciosa. Segundo Hogie Wyckoff (STEINER, 1976), ela deve ser mantida “no seu devido lugar”, um *locus* de Passividade, impotência, incompletude e desconsideração dos próprios sentimentos e percepções intuitivas. Apesar de ser persuadida a nunca se sentir OK internamente, cabe à mulher manter uma imagem corporal que a faça parecer sempre bem externamente.

Assim, como uma forma de sobreviver às opressões de gênero e suas interseccionalidades, e se adaptar às expectativas parentais e sociais, a mulher, desde a mais tenra idade, acaba dando início à construção de um *Script* individual marcado pela Desqualificação, manifestada pelos Comportamentos Passivos e pelo silenciamento. Tudo isso tendo como base Decisões infantis, que terão repercussões ao longo de toda a vida, tomadas com base em “papéis sexuais banais” e em Injunções que proíbem a fala e a expressão de sentimentos, emoções e opiniões.

### 3.3.2. *Script* transgeracional

O *Script* individual pode ser transmitido de uma geração para outra. Assim surge o que Noriega (2004) denomina de *Script* transgeracional, no qual uma pessoa, inconscientemente,



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

pode pensar, sentir e agir de forma similar a um ou a mais de um ancestral. Nesse contexto, Injunções e conflitos dos antepassados não resolvidos são repetidos nos relacionamentos das presentes gerações, ainda que o indivíduo não tenha conhecimento disso.

Berne (1988) explica que esse conceito tem como base as noções de Freud (2010) a respeito de “compulsão de repetição” e “compulsão do destino”. Assim, a repetição de Injunções e de vivências do passado que não contêm nenhuma possibilidade de prazer e que se repetem de diferentes modos, mas sem qualquer consciência de que um conteúdo similar está sendo repetido, acaba constituindo o destino, ou o *Script*, de um indivíduo.

Esse *Script* (ou destino) é transmitido ao longo de gerações através do que Berne (1988) chama de “parada familiar”. Dessa forma, a Injunção que indica os preceitos parentais e que interliga as gerações de uma família acaba sendo transmitida de pais e mães para filhos e filhas, de avôs e avós para netos e netas ao longo do tempo. E é assim que podem ser transmitidas Injunções que proíbem a fala e a expressão de sentimentos, emoções e opiniões das mulheres ao longo de repetidas gerações.

Noriega (2004) explica que a transmissão de uma Injunção e de um *Script* ao longo das gerações se dá, entre outras formas, através de comunicação inconsciente e de segredos de família. Essas mensagens compõem tanto aquilo que é dito verbalmente quanto aquilo que “não é dito”, mas que é transmitido não verbalmente por Transações Ulteriores entre os familiares. Assim, tanto as palavras quanto os silêncios têm a capacidade de levar um *Script* transgeracional adiante.


Os *Scripts* de gênero compartilhados entre gerações também transmitem uma Injunção intergeracionalmente. Nesse contexto, Noriega (2004) chama atenção para o fenômeno da codependência, que tem relação com a sociedade machista e com o *Script* de mulheres vítimas de violência de gênero. Na codependência, portanto, há uma Simbiose individual, familiar e cultural, em que o papel social de uma mulher acaba complementando o papel social de um homem.

Codependência, visto como um comportamento submisso no relacionamento, é tanto um *Script* cultural quanto um *Script* de gênero para mulheres. [...] O *Script* dominante nos homens é “machismo” – um culto da virilidade como principal atributo do qual são parte uma agressividade exagerada e intransigência entre os homens tanto quanto uma atitude sexual arrogante em relação às mulheres. Para mulheres, o *Script* envolve um culto à superioridade espiritual das mulheres sobre




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

os homens, aliado com submissão, com o valor da mulher crescendo de acordo com a quantidade do seu sofrimento. Isso resulta em uma forte ambivalência para as mulheres, que são simultaneamente veneradas como “santas” e desvalorizadas e relegadas a um papel secundário (NORIEGA, 2004, p. 314).

Esse papel secundário, submisso e silencioso da mulher acaba sendo transmitido entre as gerações. E, em consequência dessa dominação masculina, a mulher passa, ao longo das gerações, a se determinar e a se diferenciar simbioticamente em relação ao homem, e não este em relação a ela. Segundo Beauvoir (1970), o homem é o Sujeito; a mulher, o Outro, o Segundo Sexo. E essa posição simbiótica de codependência acaba perpetuando as Injunções que silenciam mulheres ao longo do *Script* transgeracional.

### 3.3.3. *Script* cultural

Além dos aspectos individuais e transgeracionais, há a pressão exercida pelo *Script* cultural na vida de uma mulher, o qual diz respeito, de acordo com James e Jongeward (1986), a padrões dramáticos aceitos e esperados em uma sociedade, conforme a maioria dos elementos do grupo. Essa influência cultural se deve especialmente à existência do chamado Pai Cultural, que, segundo Drego (2009), diz respeito à figura parental compartilhada por todas as pessoas que integram uma tradição ou cultura e que carrega as prescrições do sistema cultural e as Injunções socialmente reforçadas pelo grupo.

Berne (1963) e Drego (2009) explicam que a personalidade de uma cultura corresponde aos três Estados do Ego, os quais são social e historicamente compartilhados por seus integrantes. Dessa forma, há a Etiqueta (valores do Pai), a Tecnicidade (procedimentos do Adulto) e o Caráter (expressão de emoções da Criança). No contexto de uma cultura patriarcal, acaba havendo uma interdinâmica muitas vezes contraditória entre a Etiqueta e o Caráter de uma sociedade: enquanto a Etiqueta diz respeito ao que os indivíduos devem fazer, ou seja, proteger e permitir que as mulheres possam se expressar; o Caráter traz à tona o que os integrantes daquela cultura majoritariamente querem fazer, ou seja, manter a opressão e o silenciamento das mulheres.

A Etiqueta do Pai Cultural diz: “as mulheres são altamente respeitadas”, enquanto o Caráter determina: “desde que elas se deixem matar, ser desrespeitadas ou submetidas aos desejos dos outros”. A disposição que prevalece no Caráter da cultura é tal que a percepção bem-sucedida de ações relacionadas a crimes ou



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

[cientifica@unat.org.br](mailto:cientifica@unat.org.br)

[www.unat.org.br](http://www.unat.org.br)

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

abusos contra mulheres é muito difícil de esclarecer ou sustentar. Grupos que adotam a Etiqueta externa do Pai Cultural de “somos a favor de justiça para mulheres” são os primeiros a exibir o Caráter de seu Pai Cultural de “temos que ser justos com os perseguidores e dar-lhes o direito de expressar livremente sua hostilidade”. Qualquer mudança no nível pessoal requer apoio do grupo e transformação cultural no âmbito coletivo, se tiver como finalidade ser sustentável e produtiva para uma vida humana saudável. [...] Por essa razão, há uma necessidade urgente de alterar os estereótipos e iniciar as Permissões em grande escala se for para mudar ou desafiar o processo de formação social do *Script* (DREGO, 2009, p. 174).

Esse conflito entre Etiqueta (o que se deve fazer) e Caráter (o que se quer fazer) ocorre porque, tanto a sociedade quanto os homens e as mulheres que a compõem, acabam incorporando, sob a forma do que Bourdieu (2002) denomina de esquemas inconscientes de percepção e apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina. A primazia do patriarcado ao longo do tempo, que significa literalmente “o governo do pai”, constitui uma dessas estruturas que colocam o homem em posição de supremacia e de poder em relação à mulher. A ordem social e cultural, então, passa a funcionar de modo a ratificar a dominação masculina na qual se alicerça, naturalizando uma divisão das coisas e das atividades segundo a oposição entre o masculino e o feminino: alto/baixo, fora/dentro, público/privado, ativo/passivo, voz/silêncio, respectivamente.

Esse fenômeno também tem relação com as representações sociais abordadas por Moscovici (2012), que dizem respeito a conceitos, valores e crenças existentes na linguagem, na religião, na mídia, no senso comum de determinada sociedade. Tais representações compõem leituras da realidade que influenciam tanto o individual quanto o coletivo. Nesse contexto, as representações sociais do masculino e do feminino podem ser a matéria-prima de preconceitos de gênero historicamente construídos e disseminados.


Para a mulher, estar sujeita às imposições e proibições do Pai Cultural, aos esquemas inconscientes de percepção e apreciação, às estruturas históricas da ordem masculina e às representações sociais é como estar sempre presa dentro de uma garrafa, conforme ilustrado por Jongeward e Scott (1980). Na infância, a menina cabe perfeitamente ali dentro e nem percebe a existência de limites ao redor de si mesma. Porém, à medida que vai crescendo e vivenciando determinadas experiências, tais como a violência de gênero, a mulher começa a perceber e a tocar os limites impostos pelo *Script* cultural: quem é ela (seus papéis já determinados); para onde pode ir (seus objetivos predeterminados); o que deve fazer (suas







# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

expectativas já prescritas); e o que deve aos demais (suas obrigações já previstas com antecipação). A sociedade, representada pela garrafa, torna-se um espaço de restrição, no qual é necessário se encolher e silenciar para caber nesse lugar de Superadaptação às regras e às expectativas sociais.

#### 4. Considerações: caminhos possíveis sob a perspectiva da Análise Transacional

##### 4.1. Desenvolver um olhar socialmente responsável, ético e feminista

No contexto da Psiquiatria Radical, Steiner (2019b) propõe um olhar socialmente responsável, que considera tanto as circunstâncias opressivas decorrentes de aspectos históricos e contextuais quanto a forma com que cada pessoa participa ou se recusa a participar dessas condições. Isso é importante para a análise dos Jogos de Poder e dos *Scripts* individual, transgeracional e cultural.

Um terapeuta socialmente responsável em uma situação deste tipo não vai ignorar a seriedade da opressão externa, mas dedicará a mesma energia e inteligência que dedicaria a outros fatores. A postura de um terapeuta socialmente responsável provavelmente engloba uma compreensão do medo que a mulher sente na rua, a raiva legítima associada à perda de liberdade e ao movimento que estupradores e assaltantes, todos eles homens até onde sei, impõem às mulheres, um reconhecimento geral de como o sexismo é responsável pela situação (STEINER, 2019b, p. 50).

Assim, analistas transacionais que trabalhem com o atendimento a mulheres vítimas de assédio sexual necessitam desenvolver esse olhar socialmente responsável e ético, bem como refletir academicamente e desempenhar uma práxis que combata e que não reproduza premissas opressoras de gênero. Afinal, a violência psicológica e emocional não deixa marcas físicas, o que faz com que seja negligenciada por profissionais da saúde que não têm preparo para identificar esses casos e para intervir nesse tipo de situação de maneira efetiva. Com isso, segundo Bonfim *et al.* (2010), contribuem para a invisibilidade da violência contra a mulher nos serviços de saúde.


É preciso, portanto, buscar uma Análise Transacional socialmente responsável e ética, enquanto ciência e abordagem psicoterapêutica que permite articular aspectos individuais, transgeracionais e culturais. Dessa forma, poderá se apresentar como uma abordagem que incentiva a escuta das narrativas e subjetividades das mulheres vítimas de violência de







# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

gênero, tal como o assédio sexual. Com base nessa perspectiva, é possível vislumbrar inclusive uma Análise Transacional socialmente responsável, ética e feminista, que busca atuar de modo a combater opressões ligadas ao gênero:

A prática clínica psicológica que nasce sem elaboração crítica ao pensamento androcêntrico é, em geral, pautada na experiência subjetiva individual, privatizando a dor e o sofrimento das pessoas. A história dessa prática, que é hegemônica, atomiza, dissocia, fragmenta e patologiza a experiência subjetiva como se ela não estivesse relacionada ao contexto social, como se tudo se tratasse de questão de “foro íntimo”. A proposta de uma abordagem psicoterapêutica feminista, ao contrário, opõe-se à centralização da individualidade, abrindo-se para outra forma de atendimento, na qual as experiências subjetivas ganham mobilidade na medida em que são resgatadas como parte de um contexto maior, podendo ser lidas como uma vivência intersubjetiva, social, partilhada em maior ou menor grau entre mulheres, sociedade e cultura. Isso cria possibilidades efetivas de mudança. A perspectiva feminista é inserida neste debate para evidenciar o impacto da cultura patriarcal hegemônica na estruturação do pensamento, na produção de sintomas e na permanência das mulheres em situação de violência (TIMM *et al.*, 2011, p. 253-254).

Nesse contexto, inclusive, a Resolução 8/2020 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação à violência de gênero, sobretudo a violência contra a mulher. De acordo com o normativo, cabe ao profissional da psicologia contribuir para eliminar todas as formas de violência de gênero, acolhendo e cooperando com ações protetivas à mulher.

Ademais, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução 10/2005 do CFP), cabe ao profissional da psicologia contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como atuar com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.

A atuação do analista transacional socialmente responsável, portanto, deve se pautar não apenas na igualdade formal, em que todos são iguais perante a lei. Esse profissional precisa ir além e buscar teoria e prática baseadas na igualdade material, ou seja, considerando a existência de desigualdades e interseccionalidades, de modo a permitir a superação dessas disparidades decorrentes de situações históricas. Esse é um dos pilares de uma Análise Transacional socialmente responsável, ética e feminista, que pretende trazer luz e voz à



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

invisibilidade e ao silenciamento das experiências subjetivas de cada mulher, considerando também as questões culturais e transgeracionais relacionadas a isso.

Na Análise Transacional, estamos extremamente bem equipados para entender a maneira pela qual as pessoas são influenciadas pela parte externa – por meio de Injunções, Atribuições, Desqualificações e Jogos de Poder – e pela parte interna – por meio de seus *Scripts*, com seus Eletrodos, Contaminações, Descatexia dos Estados do Ego, Decisões, e assim por diante. [...] Terapeutas socialmente responsáveis são uma força importante na luta contra as condições que geram a infelicidade das pessoas, e os analistas transacionais, equilibrados entre a compreensão estrutural (interno) e transacional (externo) do comportamento humano, são formados de maneira adequada para ser essa força nos dias atuais (STEINER, 2019b, p. 51-52).

#### 4.2. Dar Permissões em um contexto de autocompaixão

No contexto da Análise Transacional, o trabalho individual e grupal com as Permissões é uma das formas de neutralizar as Injunções relacionadas ao silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual. Afinal, segundo Berne (1988), Permissão é uma licença para um comportamento autônomo. E essa autorização pode ser oferecida através de Transações específicas que deem à mulher uma licença para desobedecer a uma Injunção parental.

Drego (2009), por exemplo, relata o uso desse tipo de intervenção em seu trabalho com grupos:

Como parte de meu trabalho com mulheres, introduzi rituais grupais de contar histórias e fazer apresentações relacionadas com tempos em que mulheres desafiavam seu Pai Cultural opressivo, tanto intrapsíquica como socialmente. Continuei a tornar cada item da Escala de Injunções<sup>5</sup> numa Permissão, e fiz com que elas pronunciassem, umas para as outras, ritualmente, a Permissão em grupos. [...] Assim o grupo começou a criar seus próprios rituais e celebrações, que eram importantes para a sua mudança pessoal e constituíam escudos protetores contra o bombardeio das Injunções culturais prevalentes em sua sociedade (DREGO, 2009, p. 176).


Nesse contexto, é importante considerar os desafios do trabalho com as Permissões a mulheres vítimas de assédio sexual. Afinal, como explicado anteriormente, as Injunções relacionadas ao silenciamento estão profundamente arraigadas nos *Scripts* individual,


<sup>5</sup> A Escala de Injunção é um instrumento usado para identificar as Injunções que estão ativas na vida de uma pessoa ou que estão sendo negadas atualmente.




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

transgeracional e cultural dessas mulheres, e acabam entrando em ação e sendo desenvolvidas por meio de Jogos Psicológicos e de Poder permeados de sexismo, opressão e Controle.

Um dos caminhos possíveis para abarcar tamanha complexidade e tornar esse tipo de intervenção mais efetivo é lançar mão da autocompaixão, a qual, segundo Neff (2017), diz respeito ao reconhecimento e à visão clara do próprio sofrimento, e envolve três componentes principais:

Primeiramente, exige a autobondade, ou seja, que sejamos gentis e compreensivos conosco, sem fazermos críticas e julgamentos duros. Em segundo lugar, requer o reconhecimento da nossa humanidade comum, através da qual nos sentimos conectados com os outros na experiência da vida, em vez de estarmos isolados ou alienados pelo sofrimento. Por fim, demanda atenção plena [*mindfulness*]: mantermos nossa experiência na consciência equilibrada, sem ignorar a dor ou levá-la ao exagero (NEFF, 2017, p. 46).

Para empoderar mulheres vítimas de assédio sexual, o trabalho com as Permissões em um contexto de autocompaixão apresenta-se como um caminho mais apropriado, tendo em vista as influências das Injunções, dos *Scripts* individual, transgeracional e cultural, bem como do sexismo e do Controle característicos dos Jogos de Poder. Segundo Neff (2017), a autocompaixão proporciona os mesmos benefícios da autoestima elevada, mas sem as desvantagens relacionadas à autocrítica, à comparação e à busca incessante pela perfeição. Além disso, é importante ressaltar que autocompaixão não é sinônimo de autopiedade, fraqueza ou de autoindulgência. Autocompaixão é, de acordo com Germer (2021), sinônimo de força, coragem e empoderamento para enfrentar uma injustiça social e mudá-la, para motivar-se a fazer o que é certo, mesmo que seja difícil. E é nesse contexto que é possível haver Opções para que essas mulheres consigam enfrentar a opressão do silenciamento.

Nessa linha, Gilbert (2019) e Neff & Germer (2019) propõem um trabalho terapêutico com foco na construção de um *self* autocompassivo. Este se apresenta como um contraponto ao chamado *self* autocrítico, o qual se relaciona com um sistema de ameaça-defesa, em que há comportamentos e emoções mais duros e implacáveis, relacionados à autocrítica, e que pode ter origem na voz internalizada de alguma figura do nosso passado – tal como o Pai Crítico e o Pai Cultural.


A compaixão pode ter uma qualidade tranquilizadora da raiva e da ansiedade, mas também nos ajudará a desenvolver coragem para enfrentá-las e aprender a tolerá-




# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962 

cientifica@unat.org.br 

www.unat.org.br 

@unatbrasil 

ANO XXXI 2022

las ou agir em relação a elas de maneira apropriada. [...] O *self* compassivo não tenta eliminar ou abafar essas outras partes do *self* [autocrítico], mas as leva a sério como “vozes” importantes, e trabalha compassivamente com elas (GILBERT, 2019, p. 139-149).

O uso da compaixão como recurso no contexto da Análise Transacional já foi, inclusive, aventado por Karpman (2014). O criador do Triângulo Dramático sugere que uma das formas de evitar ou de parar um Jogo se dá por meio do chamado Triângulo da Compaixão. Segundo o autor, essa é uma forma de validar os sentimentos da Vítima, do Salvador e do Perseguidor. Assim, nesse estado compassivo, o Jogo para, e a Autonomia e a Intimidade tornam-se possibilidades novamente.

#### 4.3. Promover Educação Emocional com foco no florescimento das Sete Fontes de Poder

Por fim, para que a mulher vítima de assédio sexual rompa com o ciclo do silenciamento, não basta que ela seja incentivada a denunciar. É necessário que ela seja acolhida, validada, empoderada, e não revitimizada. Nesse sentido, no âmbito da Análise Transacional, é importante promover uma Educação Emocional com foco no florescimento das Sete Fontes de Poder dessa mulher.

Steiner (1998, 2019a) ressalta que o maior antídoto ao autoritarismo dos Jogos de Poder é o desenvolvimento do poder individual de forma multidimensional. A mulher, então, se empodera para resistir à opressão sexista quando desenvolve suas Sete Fontes de Poder: Equilíbrio para manter o rumo; Paixão para se energizar; Controle para não desviar de seu rumo; Comunicação para interagir eficientemente com as pessoas; Conhecimento para fazer previsões acertadas; Transcendência para manter a perspectiva; e Amor para harmonizar e impulsionar todas essas aptidões.

Para esse empoderamento individual e multidimensional florescer, é importante que seja feito um trabalho psicoterapêutico com foco na Educação Emocional, a qual, segundo Steiner (1998), diz respeito ao entendimento de como expressar emoções para o máximo desenvolvimento do poder pessoal e ético. Nesse processo, a mulher é incentivada a enfrentar tanto o poder patriarcal externo do Pai Cultural que nos cerca enquanto sociedade quanto o Pai Crítico interno – porção da mente que internaliza a opressão e é chamada de “Inimigo” em Psiquiatria Radical. Assim é possível combater tanto a perseguição histórica da



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

cultura patriarcal quanto a autoperseguição da voz crítica internalizada e transmitida ao longo de gerações, as quais colocam a mulher em uma posição de submissão e silenciamento.

Um dos motivos de nos tornarmos impotentes é a existência de um Inimigo Interno que nos enfraquece constantemente. [...] Quando as crianças, os introvertidos, as mulheres, os subalternos, as lésbicas, os homossexuais masculinos, os deficientes físicos e os velhos, pobres ou “feios” são maltratados, eles se sentem tão impotentes que passam a aceitar as agressões, acreditando que são merecidas. Finalmente assumem o papel de autoagressores, física e psicologicamente, obedecendo ao comando do Pai Crítico por meio das mais variadas formas de autodestruição e demonstrações de ódio a si mesmos. É assim que eles assimilam o esquema patriarcal da sociedade, que afirma estar certo alguns dominarem outros, que são maltratados (STEINER, 1998, p. 173).

Dessa forma, ao longo do trabalho de Educação Emocional com foco no florescimento das Sete Fontes de Poder, a mulher pode se empoderar e tomar consciência das opressões de gênero impostas e autoimpostas. Esse processo ocorre em cinco níveis, de acordo com Pozatti (1989). No primeiro nível, a alienação é abrangente, não havendo consciência da existência da situação opressiva. No segundo nível, há consciência da situação opressiva, mas não há consciência da causa da opressão. No terceiro nível, há consciência da situação opressiva e da causa da opressão, mas não há consciência da possibilidade de mudança. No quarto nível, há consciência da situação opressiva, da causa da opressão, da possibilidade de mudança, mas não há consciência do poder pessoal potencial para mudar a situação. Por fim, no quinto nível, há consciência global sobre a situação, bem como o resgate do poder pessoal para superar a opressão.

Tal processo de florescimento tem como base aquilo que Crema (1985) denomina de “fé na pessoa” e que Berne (1968) define como *Physis*, ou seja, a força pessoal que direciona a pessoa rumo ao crescimento e à libertação dos Jogos e do *Script*. Assim, ao tomar consciência das opressões e se empoderar, a mulher vítima de assédio sexual passa a reconhecer a sua própria Oqueidade, apesar de todo o sofrimento. Dessa forma, surge o que Berne (1977) define como Cura que surge além dos *Scripts*, e Autonomia que surge além dos Jogos, com foco também na Consciência e na Espontaneidade, que é a meta de cada uma e de todas nós.

## 5. Conclusão

Escrever sobre o silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual serve, como diz Gloria Anzaldúa (2000), “para registrar o que os outros apagam quando falo, para reescrever as



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

histórias mal escritas sobre mim, sobre você”, especialmente quando consideramos, além da identidade de gênero, as interseccionalidades de raça, classe, geografia, religião, faixa etária, orientação sexual.

Dessa forma, apesar da escassa quantidade de publicações em português, em especial escritas por mulheres, que abordam diretamente o tema, pode-se concluir que a Análise Transacional contribui para a reflexão sobre o silenciamento de mulheres vítimas de assédio sexual. Os estudos sobre Jogos de Poder, Controle, *Script* individual, transgeracional e cultural apresentam formas de enfrentar esse tipo de violência de gênero sob uma perspectiva global. Afinal, é preciso ir além do indivíduo e considerar também os aspectos geracionais e culturais que nos atravessam, o que é proposto pela Análise Transacional.

Por fim, é importante ressaltar a importância de estabelecer o diálogo da Análise Transacional com o direito, com a psicologia e com o feminismo. Isso permitirá ao analista transacional desenvolver um olhar socialmente responsável, ético e feminista, que busca combater as opressões e as desigualdades de gênero e suas interseccionalidades. Dessa forma será possível promover o empoderamento multidimensional da mulher, lançando mão de Permissões, Educação Emocional e autocompaixão. Assim a mulher poderá trilhar um caminho em direção a ser quem ela realmente é, com foco no reconhecimento do próprio valor e na expressão da própria voz.

## REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 1, jan. 2000.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BERNE, Eric. **A layman's guide to psychiatry and psychoanalysis**. Nova Iorque: Simon and Schuster, 1968.

\_\_\_\_\_. **Análise Transacional em psicoterapia**. São Paulo: Summus, 1961.



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

\_\_\_\_\_. **O que você diz depois de dizer olá?**. São Paulo: Nobel, 1988.

\_\_\_\_\_. **Os jogos da vida**. Rio de Janeiro: Artenova, 1977.

BONFIM, Elisiane Gomes; LOPES, Marta Julia Marques; PERETTO, Marcele. Os registros profissionais do atendimento pré-natal e a (in)visibilidade da violência doméstica contra a mulher. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, v. 14, n. 1, p. 97-104, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001**. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021**. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de





# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil



ANO XXXI 2022

divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 10, de 21 de julho de 2005.** Código de Ética Profissional do Psicólogo.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 8, de 7 de julho de 2020.** Estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 28, de 28 de outubro de 2020.** Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

\_\_\_\_\_. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, 2021.**

CREMA, Roberto. **AT centrada na pessoa...e mais além.** São Paulo: Agora, 1984.

DREGO, Pearl. Transformando sistemas através de correlações entre inventários de Injunções e análises de mitos e canções. *Maastricht Papers*, 10-14 Jul. 1994, p. 5-19. Publicado em: **Prêmios Eric Berne 1998-2007**, UNAT-BRASIL, 2009.

FREUD, Sigmund. **Obras completas:** História de uma neurose infantil ("O homem dos lobos"), Além do princípio do prazer e outros textos (1917-1920). Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. v. 14.

GERMER, Christopher. **Os inimigos próximos e distantes da compaixão feroz.** Disponível em: <https://www.conectamindfulnesscompaixao.com/post/os-inimigos-pr%C3%B3ximos-e-distantes-da-compaix%C3%A3o-feroz>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GILBERT, Paul. **Terapia focada na compaixão.** São Paulo: Hogrefe, 2019.

GOULDING, Mary McClure; GOULDING, Robert. **Ajuda-te pela Análise Transacional: a arte de viver bem com a terapia da redecisão.** São Paulo: IBRASA, 1985.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.





# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

JAMES, Muriel; JONGEWARD, Dorothy. **Nascido para vencer:** Análise Transacional com experiências Gestalt. São Paulo: Brasiliense, 1986.

JONGEWARD, Dorothy; SCOTT, Dru. **Mulheres vencedoras:** Análise Transacional para o desenvolvimento pessoal. São Paulo: Brasiliense, 1980.

KARPMAN, Steve. **A game free life.** Califórnia: Drama Triangle Publications, 2014.

MOREIRA, Rômulo de Andrade. O novo delito de assédio sexual. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/2285>. Acesso em: 29 jul. 2021.

MOSCOVICI, Serge. **A psicanálise, sua imagem e seu público.** São Paulo: Edições Loyola, 2012.

NEFF, Kristin. **Autocompaixão:** pare de se torturar e deixe a insegurança para trás. Teresópolis: Lúcida Letra, 2017.

NEFF, Kristin; GERMER, Christopher. **Manual de mindfulness e autocompaixão:** um guia para construir forças internas e prosperar na arte de ser seu melhor amigo. Porto Alegre: Artmed, 2019.

NOBREGA, Camile Silva; GUIMARÃES, Carlos Alexandre Porto; SOARES, Cintia Moreira; MARCONDES, Diego Marlon; SANTOS, Mateus Chiarioni dos. **Assédio moral no trabalho e o efeito gaslighting.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/63997/assedio-moral-no-trabalho-e-o-efeito-gaslighting>. Acesso em: 29 jul. 2021.

NORIEGA, Gloria. **Codependência:** um *Script* transgeracional. TAJ, v. 34, Out 2004.

POZATTI, Jane Costa. **A mulher e o trabalho:** uma análise psico-sociológica da opressão. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, 1989.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely. **Violência de gênero:** poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SARKIS, Stephanie Moulton. **O fenômeno gaslighting:** a estratégia de pessoas manipuladoras para distorcer a verdade e manter você sob controle. São Paulo: Cultrix, 2019.

SCHIFF, Aaron; SCHIFF, Jacqui. Passividade. TAJ, v.1, Jan 1971. Publicado em: **Prêmios Eric Berne 1971-1997**, UNAT-BRASIL, 2020.



# REBAT

Revista Brasileira de Análise Transacional

+55 41 99551-5962

cientifica@unat.org.br

www.unat.org.br

@unatbrasil

ANO XXXI 2022

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Recife: UFPE, 1990.

STEINER, Claude. As sete fontes de poder: uma alternativa à autoridade. TAJ, v. 17, n. 3, jul. 1987, p. 102-104. Publicado em: **Revista Brasileira de Análise Transacional**, UNAT-BRASIL, 2019a.

\_\_\_\_\_. **Educação emocional**: um programa personalizado para desenvolver sua inteligência emocional. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998.

\_\_\_\_\_. **O outro lado do poder**. São Paulo: Nobel, 1984.

\_\_\_\_\_. **Os papéis que vivemos na vida**. São Paulo: Artenova, 1976.

\_\_\_\_\_. Terapia socialmente responsável: reflexões sobre o artigo “The female juvenile delinquent”. TAJ, v. 6, ano 1, jan. 1976, p. 11-14. Publicado em: **Revista Brasileira de Análise Transacional**, UNAT-BRASIL, 2019b.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Sexta Turma decide que assédio sexual pode ser caracterizado entre professor e aluno**. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Sexta-Turma-decide-que-assedio-sexual-pode-ser-caracterizado-entre-professor-e-aluno.aspx>. Acesso em: 28 jun. 2021.

THINK EVA. **O ciclo do assédio sexual no ambiente de trabalho**. Disponível em: <https://thinkeva.com.br/pesquisas/assedio-no-contexto-do-mundo-corporativo/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

TIMM, Flávia Bascuñán; PEREIRA, Ondina Pena; GONTIJO, Daniela Cabral. Psicologia, violência contra mulheres e feminismo: em defesa de uma clínica política. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 11, n. 22, p. 247-259, dez. 2011.

REVISÃO DE DIAGRAMAÇÃO EM 13/12/22